

**EDITAL DE VESTIBULAR  
Nº 001/2018**

**INSTED - Instituto de Educação Superior Avançada e Desenvolvimento Humano**

A Diretora do INSTED - Instituto Avançado de Ensino Superior e Desenvolvimento Humano, Professora Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai, de acordo com o Art. 37 do Regimento Institucional e com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, declara abertas as inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2019, para os Cursos de Graduação, situados à rua Vinte e Seis de Agosto, 63 – Centro, Campo Grande – MS, Credenciada pela Portaria MEC nº 163, de 28/02/2018, DOU de 01/03/2018.

**1. DO CONCURSO VESTIBULAR**

1.1.A Instituição estabelece como processo seletivo os Concursos Vestibulares Principais e Agendados;

1.2.A Instituição estabelece também como processo seletivo a utilização do resultado do ENEM, das provas realizadas a partir de 2014.

1.2.1. No caso do número de candidatos ingressantes pelo ENEM ser maior do que o número de vagas destinadas, a classificação dar-se-á, pela maior nota obtida no resultado do referido exame.

1.3.Cada processo seletivo será constituído de uma prova que avalia conhecimentos gerais, raciocínio lógico e redação.

1.3.1. No caso do ENEM o candidato será dispensado do processo seletivo, devendo efetuar sua inscrição no site, telefone ou diretamente na secretaria da IES, e, posteriormente, comprovar as notas obtidas nesse exame, após divulgação do resultado.

1.4 Os **Processos Seletivos Agendados** ocorrerão a partir do dia 15/10/2018, e as inscrições poderão ser feitas por meio do **site [www.insted.edu.br](http://www.insted.edu.br)**, a partir do dia 08 de Outubro de 2018, e também pelo telefone (67) 3201-5999 ou pessoalmente na Secretaria do INSTED, situado à rua Vinte e Seis de Agosto, 63, no horário das 8h às 12h e das 13h às 20h30min.

1.5Os **Processos Seletivos Tradicionais** para os ingressantes em 2019 serão realizados nos dias:

21/10/18 – Domingo – das 9h às 12h

15/11/18 – Quinta-feira – das 9h às 12h

24/11/18 – Sábado – das 14h às 17h

e as inscrições poderão ser feitas por meio do [site www.insted.edu.br](http://www.insted.edu.br), a partir do dia 08 de Outubro de 2018, e também pelo telefone (67) 3201-5999 ou pessoalmente na Secretaria do INSTED, situado à rua Vinte e Seis de Agosto, 63, no horário das 8h às 12h e das 13h às 20h30.

1.6 Os **Processos Seletivos Agendados** que ocorrerão após os **Processos Seletivos Tradicionais**, dependem da existência de vagas.

## 2. DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

2.1. Os cursos ofertados, a modalidade, o turno e o número de vagas para cada curso estão indicados no quadro a seguir:

| CURSOS  | Modalidade              | Autorização   | Turno   | VAGAS | Duração      | Conceitos Obtidos na autorização |
|---|-------------------------|---|---------|-------|--------------|----------------------------------|
| Direito   | Presencial Bacharelado  | Autorizado pela Portaria Seres nº 146/2018, DOU, de 6/3/2018  | Noturno | 120   | 10 semestres | 5                                |
| Administração                                       | Presencial Bacharelado  | Autorizado pela Portaria Seres nº 146 /2018, DOU, de 6/3/2018 | Noturno | 100   | 8 semestres  | 5                                |
| Ciências Contábeis                                  | Presencial Bacharelado  | Autorizado pela Portaria Seres nº 146/2018, DOU, de 6/3/2018  | Noturno | 100   | 8 semestres  | 5                                |
| Pedagogia   | Presencial Licenciatura | Autorizado pela Portaria Seres nº 146/2018, DOU, de 6/3/2018  | Noturno | 80    | 8 semestres  | 4                                |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Presencial Tecnológico  | Autorizado pela Portaria Seres nº 146 /2018, DOU, de 6/3/2018 | Noturno | 80    | 5 semestres  | 5                                |

2.2. As aulas dos cursos mencionados serão ministradas na sede do INSTED, situada à rua Vinte e Seis de Agosto, 63 – Centro, Campo Grande –

2.3. O funcionamento dos cursos será de 2ª a 6ª feira no turno disposto na tabela acima, podendo ocorrer caso necessário, aulas aos sábados.

2.4. As atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, poderão ocorrer no turno diurno.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os **Processos Seletivos Agendados e Tradicionais** poderão ser realizadas por meio do site [www.insted.edu.br](http://www.insted.edu.br), a partir do dia 08 de Outubro de 2018, também pelo telefone (67) 3201-5999 ou pessoalmente na Secretaria do INSTED, situado à rua Vinte e Seis de Agosto, 63, no horário das 8h às 12h e das 13h às 20h30min.

3.2. A taxa de inscrição é R\$ 20,00 (vinte reais)

3.3. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado na rede bancária ou casas lotéricas até o prazo definido no boleto ou na Secretaria do INSTED. Após este período, o candidato poderá imprimir a segunda via com nova data, na página do INSTED.

3.4. O candidato que optar pela utilização das notas do ENEM, deverá realizar a sua inscrição de acordo com o item 3.1, informando a condição de aprovado no referido exame, bem como sua pontuação.

3.4.1. O critério estabelecido para ingressantes por ENEM levará em conta a maior nota obtida nesse exame observado a ordem decrescente.

3.4.2. Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 450 pontos no total da prova, e não ter zerado a redação.

3.4.3. Será considerada como Nota Geral do candidato que utilizar a nota do ENEM, a média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das provas do Exame Nacional, realizadas a partir do ano de 2014.

3.7 Para os processos seletivos agendados, as inscrições deverão ser feitas até 24 horas anteriores ao dia da prova.

### 4. DAS PROVAS

4.1. A prova do Processo Seletivo será em única etapa, nos dias descritos nos itens **1.4 e 1.5** do presente Edital.

4.2. As Provas de **Redação** e de **Conhecimentos Gerais** são obrigatórias para os candidatos de todos os cursos.

4.3. Na **Prova de Redação**, os critérios de avaliação adotados são: Conteúdo, Natureza da interlocução, Gênero Textual, Coerência, Coesão, Léxico Morfossintaxe, devendo ter no mínimo 20 linhas.

4.4.A **Prova de Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico** será constituída por questões de múltipla escolha, abordando diferentes áreas da atualidade e de lógica.

4.5.Para efeito de pontuação, tanto a Prova de Redação como a prova de Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico, será corrigida numa escala de 0 a 50 cada uma. A nota final do candidato será igual à soma de pontos obtidos na Prova de Redação com o total de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico. A nota máxima possível será de 100 pontos.

4.6. Será eliminado no Processo Seletivo o candidato que zerar uma das provas.

4.7. Os candidatos deverão comparecer no local de realização da prova 30 minutos antes do horário agendado trazendo apenas o material necessário para a realização da mesma: ficha de inscrição ou boleto bancário devidamente pago, Documento de Identidade com foto que possibilite sua identificação e caneta esferográfica azul ou preta.

4.8. Não será permitido qualquer consulta, uso de relógio ou equipamento de comunicação e eletrônicos (calculadoras, celulares, pagers, i-pod, mp3 ou similares), como também bonés, livros, impressos ou anotações.

4.9. O candidato deverá redigir a redação e responder a prova com caneta esferográfica azul ou preta.

4.10. A prova terá a duração de 3 (três) horas, sendo que nenhum candidato poderá entregar a mesma ou deixar o ambiente do processo seletivo antes de 30 minutos.

4.11. Não será permitido ao candidato levar a prova (caderno de prova e redação).

4.12. Não será permitida revisão ou vista de prova do Processo Seletivo.

4.13. O candidato que, durante a realização do Processo Seletivo, fizer uso de quaisquer meios considerados fraudulentos, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS**

5.1. O Processo Seletivo é classificatório e serão convocados os candidatos aprovados nas provas de Redação, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico, até o limite de vagas ofertadas por curso.

5.2. O resultado final do **Processo Seletivo Tradicional** será em até 48 horas após o dia da prova nos quadros de avisos e no site do INSTED, podendo ainda, ser informado por meio de contato telefônico 3201- 5999.

5.3. Os resultados finais do **Processos Seletivos Agendados** serão em até 24 horas após o dia da prova nos quadros de avisos e no site do INSTED, podendo ainda, ser informado por meio de contato telefônico 3201- 5999.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O período de matrículas para os **Processos Seletivos Tradicionais** será logo após a divulgação do resultado (48h). E para os **Processos Seletivos Agendados** as matrículas acontecerão num prazo de 24 horas após o resultado de cada processo seletivo.

6.2. Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS); do CPF; do título de eleitor; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes (iguais e de frente).

6.3. No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

6.4. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria de Educação.

6.5. O candidato menor de dezoito anos, deverá comparecer acompanhado do responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

6.6. No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do aluno.

6.7. No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos neste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva e redação (que deverão ser igual ou superior a 450 pontos).

6.8. A matrícula só será efetivada mediante pagamento da 1ª mensalidade, descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentando o respectivo comprovante.

6.9.No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria;

6.10. O candidato com matrícula condicional somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia após o início das aulas do período 2019.1 e, o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1.Será desclassificado o candidato que não comparecer no dia do Processo Seletivo o qual se inscreveu.

7.2.Não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou que não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido. Neste caso, a instituição convocará outro candidato, pela ordem de classificação, nos termos deste Edital.

7.3.Não acertar nenhuma das questões objetivas ou zerar a redação.

7.4. Utilizar de recursos ou meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, conforme descrito neste edital.

## **8. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ALUNOS**

8.1. A Instituição de Ensino se reserva no direito de não iniciar o curso na hipótese de matricular-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas. Ocorrendo esta hipótese, o candidato será ressarcido do valor pago pela inscrição no vestibular e matrícula.

8.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 8.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) Transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;
- b) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

8.3. Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

8.4. O aluno que não efetuar a sua opção junto ao INSTED até o prazo máximo de 30 dias letivos do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, no Regimento Interno do INSTED e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

9.2 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

9.3 Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

9.4 Reclamações quanto a questões de prova devem ser entregues à Secretaria Acadêmica, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21h (vinte e uma horas) do primeiro dia útil após a realização das provas. Esta encaminhará à COPEVE para a devida análise e posterior devolutiva.

9.5 O candidato com deficiência ou necessidades especiais, deverá declará-las e comprová-las mediante apresentação de Laudo Médico, obrigatoriamente, tanto no ato inscrição para o processo de seleção quanto, se aprovado, a matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

9.6 O candidato que, embora se enquadre na situação especificada no item 9.5, não declarar e não entregar o laudo médico, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

9.7 Este processo seletivo tem validade para ingresso no semestre letivo de 2019.1, esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.

9.8 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria do INSTED.

Campo Grande – MS, 02 de Outubro de 2018.  
Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai  
Diretora